ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

ETP.25.01.17.22E-01 - DATA: 17/01/2025	
Categoria:	MATERIAL

1. PROBLEMA RESUMIDO

Problema de garantir a alimentação adequada dos alunos da rede municipal de ensino de Baixio-CE, conforme determina o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE). A aquisição de gêneros alimentícios é essencial para atender às necessidades nutricionais dos estudantes.

2. CLASSIFICAÇÃO DA PRETENSA PUBLICAÇÃO

O objeto de contratação pública descrito refere-se à aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) junto aos alunos de escolas e creches da rede municipal de ensino de Baixio-CE. Classifica-se de acordo com a Lei 14.133, art, 6º, XIII - como bens e serviços comuns: Sendo aqueles cujo padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) é fundamental para garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos das escolas e creches da rede municipal de ensino de Baixio-CE. Por meio deste programa, é possível oferecer refeições balanceadas e de qualidade, contribuindo para o desenvolvimento físico, cognitivo e social das crianças, além de promover hábitos alimentares saudáveis desde cedo.

A realização desta contratação pública é de extrema importância para assegurar a continuidade e eficácia do PNAE, garantindo o acesso dos estudantes a uma alimentação adequada e de acordo com suas necessidades nutricionais. Além disso, a compra dos gêneros alimentícios junto aos fornecedores selecionados possibilita a movimentação da economia local, gerando empregos e fortalecendo a agricultura familiar da região, promovendo assim o desenvolvimento sustentável e a inclusão social.

4. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Informamos que a aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE em Baixio-CE ainda não está prevista no plano de contratação anual, de acordo com a nova lei de licitação 14.133. Estamos em processo de atualização e em breve divulgaremos as informações necessárias.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

1. Comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, conforme exigido pela legislação vigente.
2. Apresentação de amostras dos produtos a serem fornecidos, para avaliação da qualidade e conformidade com as especificações técnicas.
3. Apresentação de proposta de preços detalhada e justificada, de acordo com os quantitativos e especificações do edital.
4. Comprovação de capacidade técnica e operacional para o fornecimento dos gêneros alimentícios de forma regular e contínua.
5. Cumprimento das normas de segurança alimentar e higiene, garantindo a qualidade e a segurança dos alimentos fornecidos.
6. Apresentação de garantias de execução do contrato, conforme previsto no edital de licitação.

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para realizar o levantamento de mercado para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em Baixio-CE, é necessário seguir as diretrizes estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Nesse sentido, é fundamental realizar uma pesquisa de preços junto a fornecedores locais e regionais, levando em consideração a qualidade dos produtos, a capacidade de entrega e o cumprimento das normas sanitárias vigentes. Além disso, é importante realizar uma análise de mercado para identificar possíveis fornecedores que atendam às exigências do programa, garantindo assim a transparência e a competitividade no processo de contratação pública.

Dessa forma, o levantamento de mercado deve ser realizado de forma criteriosa, visando garantir a eficiência e a economicidade na aquisição dos gêneros alimentícios para atender às necessidades dos alunos das escolas e creches da rede municipal de ensino de Baixio-CE. Ao seguir as diretrizes da legislação de licitações públicas, a administração municipal poderá garantir a seleção dos melhores fornecedores, contribuindo para a melhoria da qualidade da alimentação escolar e o cumprimento dos objetivos do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução para o objeto de contratação pública consiste na realização de um processo licitatório, conforme determina a Lei 14.133 de licitações públicas do Brasil. Através deste processo, serão selecionados fornecedores de gêneros alimentícios que atendam às necessidades do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) para os alunos das escolas e creches da rede municipal de ensino de Baixio-CE. Serão avaliados critérios como qualidade dos produtos, capacidade de fornecimento, preço e cumprimento de prazos, garantindo assim a oferta de alimentos saudáveis e adequados para a alimentação das crianças.

8.1. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE ITENS A SEREM CONTRATADOS

As especificações e quantitativos indicados basearam-se em dados de consultas realizadas junto ao setor competente responsável por identificar as necessidades inerentes ao objeto da pretensa contratação, dessa forma entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

Descrição	Unid. Medida	Quant
AÇUCAR CRISTAL, PCT 1KG. BRANCO, ORIGEM VEGETAL CONSTITUÍDO DA SACAROSE DA CANA DE AÇÚCAR. PRODUTO DEVERÁ ESTAR DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE RDC Nº. 271 DE 22/09/2005 - ANVISA. ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE PARASITAS E FUNGOS, COLORAÇÃO CARACTERÍSTICA DA ESPÉCIE E LIVRE DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. PÓ BRANCO FINO DE FÁCIL ESCOAMENTO. NÃO DEVE SER EMPEDRADO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA DE ACORDO COM A RDC Nº. 123 DE 13/05/04 - ANVISA, LEI Nº. 10674/03, PORTARIA Nº 34. EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1KG DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACOS PLÁSTICOS TIPO FARDO.	PACOTE	2000
ALHO EM PASTA PRODUTO DEVERÁ ESTAR ENVASADO, SUBMETIDO A ADEQUADO PROCESSAMENTO TECNOLÓGICO, A FIM DE MANTER SUAS QUALIDADES NÃO PODERÁ APRESENTAR CASCAS, BOLOR, FUNGOS, MOFO OU QUALQUER SUBSTANCIA NOCIVA À SAÚDE INGREDIENTES: ALHO DESCASCADO, PICADO OU TRITURADO, ACIDULANTE E CONSERVANTES, COM ERVAS, SEM SAL, SEM PIMENTA, SEM GLÚTEN E SEM GORDURA TRANS VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA EMBALAGEM PRIMARIA: POTE CONTENDO 200G DO PRODUTO EMBALAGEM SECUNDARIA: CAIXA DE PAPELÃO REFORÇADA, LACRADA, CONTENDO MARCA, LOTE E DATA DE VALIDADE DO PRODUTO.	PACOTE	200
ARROZ PARBOILIZADO PCT DE 1KG. SUBGRUPO POLIDO, CLASSE LONGO FINO, AGULHA, TIPO 1, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS, FUNGOS OU PARASITAS LIVRE DE UMIDADE COM GRÃOS INTEIROS ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE POLIETILENO TRANSPARENTE, ORIGINAL DE FÁBRICA DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	PACOTE	14200

BISCOITO SALGADO 400G. TIPO CREAM CRACKER CONSTITUÍDO DE FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PRODUTO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS DO COMPLEXO B E ZINCO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIDENTE PORTARIA Nº 31 DE 13/01/1998 ANVISA/MS RDC Nº 263 DE 22/09/2005 ANVISA/MSE RDC Nº 344 DE 13/12/2012 ROTULAGEM OBRIGATÓRIA DE ACORDO COM A RDC Nº 259 DE 20/09/2002 RDC Nº 123 DE 13/05/2004 ANVISA LEI Nº 10674/03 PORTARIA Nº 34 EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO DE POLIETILENO ATÓXICA CONTENDO 400G DO PRODUTO EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO.	PACOTE	8600
BISCOITO TIPO ROSQUINHA SABOR MILHO VERDE, FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÁLICO AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL HIDROGENADA, AMIDO DE MILHO AÇÚCAR INVERTIDO, SAL REFINADO, FERMENTOS QUÍMICOSBICARBONATO DE SÓDIO E BICARBONATO DE AMÔNIA ACIDULANTES ACIDO LÁCTICO CONTEM ESTABILIZANTES: LECITINA DE SOJA E AROMATIZANTE ARTIFICIAL DE MILHO VERDE CONTEM GLÚTEN, DERIVADOS DE TRIGO E SOJA.	PACOTE	4000
CACAU EM PÓ. CACAU EM PÓ, 100% PURO, OBTIDO A PARTIR DA MOAGEM DE GRÃOS DE CACAU TORRADOS E DESENGORDURADOS. PRODUTO COM SABOR INTENSO E AROMA CARACTERISTICO DE CACAU, IDEAL PARA O PREPARO DE BEBIDAS, DOCES, BOLOS E SOBREMESAS.	PACOTE	650
COLORIFICO 1 KG. INGREDIENTES: URUCUM FARINHA DE ARROZ OU MILHO DE ÓLEO VEGETAL SEM ADIÇÃO DE SAL RDC Nº 272 DE 22/09/2005 – ANVISA, PRODUTOS COM A RDC Nº 250 DE 20/09/2002,RDC Nº 123, DE 13/0512004 ANVISA, LEI Nº 10674103, PORTARIA Nº 34 EMBALAGEM PRIMARIA: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 1KG DO PRODUTO EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO OU SACO PLÁSTICO TIPO FARDO.	UNIDADE	150
FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G. FLOCADA PRÉCOZIDA, 100 NATURAL EMBALAGEM PRIMARIA DE 500G, INVIOLADA, LIVRES DE INSETOS OU MICRORGANISMO OU OUTRAS IMPUREZAS QUE VENHAM COMPROMETER O ARMAZENAMENTO E A SAÚDE HUMANA QUANTIDADE MÍNIMA DE 6G DE PROTEÍNA EM 100G DO PRODUTO COM EMBALAGEM PRIMARIA SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO VALIDADE MÍNIMA DE 120 DIAS DA DATA DE FABRICAÇÃO.	PACOTE	10000
IORGUTE INTEGRAL C/ POLPA DE MORANGO. .INGREDIENTES: LEITE DE VACA INTEGRAL PASTEURIZADO, POLPA OU PREPARADO DE MORANGO, AÇÚCAR, CONSERVANTES E FERMENTO LÁCTEO NÃO CONTÉM GLÚTEN EMBALADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA, RESISTENTE E ATÓXICA, TAMPA LACRADA CONTENDO 170 G A 200 G DO PRODUTO SELO DO IMA OU SIF.	LITRO	2400
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 1KG. LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO, ENRIQUECIDO COM SAIS MINERAIS FERRO, COBRE, IODO, ZINCO, MANGANÊS, MAGNÉSIO, FLÚOR, SELÊNIO E 13 VITAMINAS A, C, D, E, B1, B2, B6, B12, H, K, PP, B9, PANTOTENATO DE CÁLCIO E LECITINA DE SOJA, EMBALAGEM LAMINADA DE 1KG, COM A OBRIGATORIEDADE DE INSCRIÇÃO NO ÓRGÃO COMPETENTE SIF DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE IMPRESSOS NA EMBALAGEM E COM VALIDADE DE NO MÍNIMO 80 A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	5000

MACARRAO ESPAGUETE 500G MASSA ALIMENTÍCIA OBTIDA PELO EMPASTO E AMASSAMENTO EXCLUSIVO DA FARINHA DE TRIGO COMUM E/OU SÊMOLA/SEMOLINA DE TRIGO. ASPECTO, ODOR, SABOR E COR CARACTERÍSTICOS AO PRODUTO DESCRITO. LIVRE DE UMIDADE, ISENTO DE FUNGOS E DE FRAGMENTOS ESTRANHOS. O PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (RDC Nº 263 DE 22/09/2005 ANVISA). ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (DE ACORDO COM A RDC Nº. 259 DE 20/09/2002, RDC Nº 123 DE 13/05/2004 - ANVISA, LEI Nº 10674/03, PORTARIA Nº 34). EMBALAGEM PRIMÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 500G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO TIPO FARDO	PACOTE	6000
OLEO DE SOJA 900ML PRODUTO OBTIDO DO GRÃO DA SOJA QUE SOFREU PROCESSO TECNOLÓGICO ADEQUADO COMO DESGOMAGEM, NEUTRALIZAÇÃO, CLARIFICAÇÃO, FRIGORIFICAÇÃO E DESODORIZAÇÃO. LÍQUIDO VISCOSO REFINADO, FABRICADO A PARTIR DE MATÉRIAS-PRIMAS LIMPAS E SÃS. EMBALAGEM EM POLIETILENO TEREFTALATO (PET) DE 900ML COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	LATA	3000
SAL REFEINADO, 1KG. IODADO, COM GRANULAÇÃO UNIFORME E COM CRISTAIS BRANCOS, COM NO MÍNIMO 98,5 DE CLORETO DE SÓDIO E COM DOSAGEM DE SAIS DE IODO DE NO MÍNIMO 10 MG E MÁXIMO 15 MG DE IODO POR QUILO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO FEDERAL ESPECÍFICA. EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1KG COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO.	PACOTE	300
FEIJÃO TIPO 1, 1 KG CARIOCA, NOVO, GRÃOS INTEIROS, ASPECTO BRILHOSO, LISO, ISENTO DE MATÉRIA TERROSA, PEDRAS OU CORPOS ESTRANHOS, FUNGOS OU PARASITAS E LIVRE DE UMIDADE EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO TRANSPARENTE DE 1KG ORIGINAL DE FÁBRICA COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DOS INGREDIENTES, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, MARCA DO FABRICANTE E INFORMAÇÕES DO MESMO, PRAZO DE VALIDADE, PESO LÍQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO	QUILOGRAMA	1500
ALHO A GRANEL APARÊNCIA FRESCA E SÃ, COLHIDOS AO ATINGIREM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO E PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, ISENTO DE DANOS E DEFEITOS DE NATUREZA FÍSICA OU MECÂNICA, TERRA ADERENTE, SUJIDADES. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: CAIXA DE PAPELÃO	QUILOGRAMA	300
BANANA PRATA IN NATURA GRANDE COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA, NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS	DUZIA	13000
BATATA DOCE IN NATURA GRANDE COM MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, FRESCA, NÃO ESTAR GOLPEADA E DANIFICADA POR QUAISQUER LESÕES DE ORIGEM FÍSICA, MECÂNICA OU BIOLÓGICA QUE AFETEM SUA APARÊNCIA, NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUBSTÂNCIAS TERROSAS, SUJIDADES, PARASITOS, ODORES ESTRANHOS.	QUILOGRAMA	1000

BATATA INGLESA IN NATURA SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA, NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	QUILOGRAMA	1500
CEBOLA BRANCA IN NATURA SELECIONADA FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA, NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES.	QUILOGRAMA	400
CENOURA IN NATURA PRODUTO SELECIONADO CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS ISENTO DE MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE.	QUILOGRAMA	1500
CHEIRO VERDE CHEIRO VERDE, 1ª QUALIDADE, COENTRO E CEBOLINHA PROPORÇÕES IGUAIS, COR VERDE ESCURO, ISENTA DE SINAIS DE APODRECIMENTO, ACONDICIONADOS EM SACOS PLÁSTICOS, ETIQUETA DE PESAGEM	QUILOGRAMA	1000
MAÇÃ NACIONAL FUJI OU GALA IN NATURA MAÇA NACIONAL FRESCA, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTA, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA, NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES	QUILOGRAMA	1200
MAMÃO IN NATURA MAMÃO FORMOSA FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA, NECESSITA ESTAR ISENTA DE SUJIDADES.	QUILOGRAMA	800
MELÃO IN NATURA PRODUTO SELECIONADO COM PESO MÍNIMO DE 2KG POR UNIDADE, CONSISTENTE AO TOQUE E ISENTO DE PARTES AMASSADAS OU BATIDAS ISENTO DE MANCHAS, MACHUCADURAS, BOLORES, SUJIDADES, FERRUGEM OU OUTROS DEFEITOS QUE POSSAM ALTERAR SUA APARÊNCIA E QUALIDADE COM SABOR E CARACTERÍSTICA APARENTE DA FRUTO	QUILOGRAMA	3500
PIMENTAO VERDE SELECIONADO FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO. NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA, NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES	QUILOGRAMA	200
TOMATE IN NATURA TOMATE PARA SALADA EXTRA OU CAQUÍ TIPO 1 SELECIONADO, MÉDIO GRAU DE MATURAÇÃO, FRESCO, DE ÓTIMA QUALIDADE, COMPACTO, FIRME, COLORAÇÃO UNIFORME, AROMA, COR, TÍPICOS DA ESPÉCIE, EM PERFEITO ESTADO DE DESENVOLVIMENTO, NÃO SERÃO PERMITIDOS DANOS QUE LHE ALTEREM A CONFORMAÇÃO E A APARÊNCIA, NECESSITA ESTAR ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS, RACHADURAS, CORTES E PERFURAÇÕES	QUILOGRAMA	1500

PÃO TIPO BISNAGUINHA - 300GR SEM LACTOSE E SEM OVO, INTEGRAL EMBALAGEM DE 300G INGREDIENTE: FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FORTIFICADA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, ÓLEO VEGETAL DE SOJA, GLÚTEN, AÇÚCAR LIQUIDO INVERTIDO, SAL, CLORETO DE POTÁSSIO, EMULSIFICANTE: MONO E DIGLICERÍDEOS DE ÁCIDOS GRAXOS E ESTEREAROIL2 KACTIL LACTATO DE CALCIO, CONSERVADOR PROPIONATO DE CALCIO E MELHORADORES DE FARINHA: FOSFATO MONOCÁLCIO, CLORETO DE AMÔNIO E ÁCIDO ASCÓRBICO DATA DE VALIDADE E FABRICAÇÃO EXPRESSA NA EMBALAGEM	PACOTE	1000
PÃO TIPO HOT DOG PACOTE COM 10 UNIDADES MASSA FINA TIPO HOT DOG. CONSTITUÍDO DE FARINHA ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO PORTARIA Nº 31 DE 13/01/1998 E RDC Nº 344 DE 13/12/2002. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE RDC Nº 263 DE 22/09/2005 ANVISA. SERÁ REJEITADO O PÃO QUEIMADO OU MAL COZIDO. É PERMITIDO A ADIÇÃO DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E SAIS MINERAIS PORTARIA Nº123 DE 13/05/2005 - ANVISA. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA DE ACORDO COM A RDC Nº. 259 DE 20/09/2002, RDC Nº 123 DE 13/05/2004 - ANVISA, LEI Nº 10674/03, PORTARIA Nº 34. EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO 10 UNIDADES DE PÃES POR PCT. DO PRODUTO, CADA PÃO COM 50G E O PCT. COM 500G. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: SACO PLÁSTICO DE POLIETILENO TIPO FARDO CONTENDO 10 PCT.S. VALIDADE DE 30 DIAS.	PACOTE	1500
CARNE BOVINA CORTE ACÉM 1KG. PORCIONADA EM CUBOS, DE APROXIMADAMENTE 30G, ISENTO DE ADITIVOS OU SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS QUE SEJAM IMPRÓPRIAS AO CONSUMO E QUE ALTEREM SUAS CARACTERÍSTICAS NATURAIS FÍSICAS, QUÍMICAS E ORGANOLÉPTICAS DEVERÁ SER ACONDICIONADA EM EMBALAGEM PRIMÁRIA CONSTITUÍDA DE PLÁSTICO ATÓXICO TRANSPARENTE, ISENTA DE SUJIDADES E OU AÇÃO DE MICROORGANISMOS DEVIDAMENTE SELADA, CONTENDO NÚMERO DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA/SIF/DIPOA E CARIMBO DE INSPEÇÃO DO SIF, COM ESPECIFICAÇÃO DE PESO, VALIDADE, DO PRODUTO E MARCA/PROCEDÊNCIA VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES	QUILOGRAMA	1000
CARNE MOÍDA 1KG. BOVINA CONGELADA. OBTIDA DA MOAGEM DE MÚSCULO BOVINO SEGUIDOS DO IMEDIATO CONGELAMENTO. ISENTO DE TECIDOS INFERIORES COMO OSSOS, CARTILAGEM, GORDURA PARCIAL. GORDURA MÁXIMA 15% E ÁGUA 3% NO MÁXIMO. ASPECTO NÃO PEGAJOSO. COR VERMELHA SEM MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. PRODUTO DEVE SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 83 ANEXO II DE 21/11/2003 MAPA). REGISTRO NO SIE E SIF. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº. 360/359 DE 23/12/2003, RDC Nº. 259 DE 20/09/2002, RDC Nº. 123 DE 13/05/2004 E IN Nº 83 ANEXO II DE 21/11/2003, IN Nº 30 MAPA, IN Nº 22 MAPA, IN Nº 66 MAPA, LEI Nº 10.674 E PORTARIA Nº 34). EMBALAGEM PRIMÁRIA: POLIETILENO ATÓXICO À VÁCUO COM 500G A 1000G DO PRODUTO. EMBALAGEM SECUNDÁRIA: ACONDICIONADOS EM CAIXA DE PAPELÃO.	QUILOGRAMA	2000

FILÉ DE FRANGO 1KG. SEM OSSO, SEGUIR A LEGISLAÇÃO VIGENTE (PORTARIA Nº 210 DE 10/11/1998 DO DAS/DIPOA). REGISTRO DO SIE OU SIF. ASPECTO FIRME, NÃO AMOLECIDO E NEM PEGAJOSO. COR AMARELO-ROSADO SEM ESCURECIMENTO OU MANCHAS ESVERDEADAS E ODOR CARACTERÍSTICO. ROTULAGEM OBRIGATÓRIA (RDC Nº 360/359 DE 23/12/2003, RDC Nº. 259 DE 20/09/2002, RDC Nº 123 DE 13/05/2004, PORTARIA Nº 210 DE 10/11/1998 MAPA, IN Nº. 22 MAPA, IN Nº 30 DE 05/08/2009, IN Nº 66 DE 16/12/2009 MAPA, LEI Nº 10.674 E PORTARIA SNVS Nº 34). PESO DE 1KG. EMBALAGEM PRIMÁRIA EM SACOS DE POLIETILENO ATÓXICO OU EM BANDEJAS DE 1KG	QUILOGRAMA	3500

8.2. ITENS, QUANTITATIVOS E VALORES ESTIMADOS

Descrição	Unid.	Quant	Valor Unit. R$	Valor total R$
AÇUCAR CRISTAL, PCT 1KG.	PACOTE	2000	5,73	11.460,00
ALHO EM PASTA	PACOTE	200	9,00	1.800,00
ARROZ PARBOILIZADO PCT DE 1KG.	PACOTE	14200	6,88	97.696,00
BISCOITO SALGADO 400G.	PACOTE	8600	5,33	45.838,00
BISCOITO TIPO ROSQUINHA	PACOTE	4000	6,00	24.000,00
CACAU EM PÓ.	PACOTE	650	35,99	23.393,50
COLORIFICO 1 KG.	UNIDADE	150	11,24	1.686,00
FARINHA DE MILHO FLOCADA 500G.	PACOTE	10000	2,47	24.700,00
IORGUTE INTEGRAL C/ POLPA DE MORANGO.	LITRO	2400	9,27	22.248,00
LEITE EM PÓ INTEGRAL INSTANTÂNEO 1KG.	PACOTE	5000	29,35	146.750,00
MACARRAO ESPAGUETE 500G	PACOTE	6000	6,74	40.440,00
OLEO DE SOJA 900ML	LATA	3000	11,39	34.170,00
SAL REFEINADO, 1KG.	PACOTE	300	1,56	468,00
FEIJÃO TIPO 1, 1 KG	QUILOGRAMA	1500	6,67	10.005,00
ALHO A GRANEL	QUILOGRAMA	300	49,69	14.907,00
BANANA PRATA IN NATURA	DUZIA	13000	7,00	91.000,00
BATATA DOCE IN NATURA	QUILOGRAMA	1000	5,33	5.330,00
BATATA INGLESA IN NATURA	QUILOGRAMA	1500	5,07	7.605,00
CEBOLA BRANCA IN NATURA	QUILOGRAMA	400	5,94	2.376,00
CENOURA IN NATURA	QUILOGRAMA	1500	10,01	15.015,00
CHEIRO VERDE	QUILOGRAMA	1000	30,27	30.270,00
MAÇÃ NACIONAL FUJI OU GALA IN NATURA	QUILOGRAMA	1200	15,09	18.108,00

MAMÃO IN NATURA	QUILOGRAMA	800	5,33	4.264,00
MELÃO IN NATURA	QUILOGRAMA	3500	4,14	14.490,00
PIMENTAO VERDE	QUILOGRAMA	200	1,94	388,00
TOMATE IN NATURA	QUILOGRAMA	1500	5,67	8.505,00
PÃO TIPO BISNAGUINHA - 300GR	PACOTE	1000	7,29	7.290,00
PÃO TIPO HOT DOG PACOTE COM 10 UNIDADES	PACOTE	1500	7,00	10.500,00
CARNE BOVINA CORTE ACÉM 1KG.	QUILOGRAMA	1000	32,00	32.000,00
CARNE MOÍDA 1KG.	QUILOGRAMA	2000	31,12	62.240,00
FILÉ DE FRANGO 1KG.	QUILOGRAMA	3500	26,00	91.000,00

O setor de compras competente após realização de pesquisas de preços com fornecedores por meio e-mail, banco de preço públicos praticados, sites, links da internet e coletas em loco constatou que o preço médio estimado global para esta contratação é de **R$ 899.942,50 (oitocentos e noventa e nove mil novecentos e quarenta e dois reais e cinqüenta centavos).**

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

A aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) pode ser entregue de forma fracionada em lotes, garantindo assim a regularidade no fornecimento dos alimentos para as escolas e creches da rede municipal de ensino de Baixio-CE. Essa modalidade de entrega permite uma gestão mais eficiente dos recursos, facilitando o controle e a distribuição dos produtos de acordo com a demanda e necessidade de cada unidade de ensino.

10. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

O processo de contratação para a aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE em Baixio-CE segue as fases estabelecidas pela Lei 14.133 de licitações públicas. Inicialmente, é feito o alinhamento da demanda por meio do DFD, documento que formaliza as necessidades da escola e creches. Em seguida, é realizada a cotação de preços para a seleção dos fornecedores. Por fim, é elaborado o ETP, estudo técnico preliminar, que define os critérios de seleção e as especificações dos produtos a serem adquiridos. Todo o processo é feito de forma transparente e seguindo os princípios da legalidade e eficiência na gestão pública.

11. RESULTADOS PRETENDIDOS

A contratação pública para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) tem como principal objetivo garantir a alimentação adequada e saudável dos alunos das escolas e creches da rede municipal de ensino de Baixio-CE. Com a realização dessa contratação, busca-se assegurar a qualidade dos alimentos oferecidos aos estudantes, promovendo a melhoria da nutrição e contribuindo para o desenvolvimento físico e cognitivo dos alunos.

Além disso, a contratação desse objeto visa garantir a transparência e a legalidade no processo de aquisição dos alimentos, em conformidade com a Lei 14.133 de licitações. Dessa forma, a administração pública busca assegurar a eficiência na utilização dos recursos públicos, promovendo a concorrência entre os fornecedores e garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a administração.

Por fim, a contratação dos gêneros alimentícios para o PNAE também tem como objetivo fomentar a economia local, incentivando a participação de fornecedores da região e contribuindo para o desenvolvimento econômico do município. Assim, a contratação pública desse objeto busca não apenas atender às necessidades dos alunos, mas também promover o desenvolvimento sustentável e a inclusão social na comunidade de Baixio-CE.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

A aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) pode gerar impactos ambientais significativos, principalmente relacionados à produção, transporte e descarte dos alimentos. A produção em larga escala de alimentos pode resultar em desmatamento, uso excessivo de agrotóxicos e poluição do solo e da água.

Além disso, o transporte dos alimentos até as escolas pode gerar emissões de gases de efeito estufa, contribuindo para as mudanças climáticas. O descarte inadequado de resíduos orgânicos também pode causar impactos ambientais, como a contaminação do solo e da água.

Uma solução para minimizar esses impactos seria priorizar a compra de alimentos orgânicos e de produtores locais, reduzindo a pegada de carbono do transporte e incentivando práticas agrícolas mais sustentáveis. Além disso, a implementação de programas de compostagem de resíduos orgânicos nas escolas poderia reduzir a quantidade de resíduos enviados para aterros sanitários, contribuindo para a redução do impacto ambiental.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O objeto em questão não é correlato e nem interdependente. A clareza na definição das relações entre objetos é essencial.

14. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO

1. Elaboração do edital de licitação, contendo todas as especificações dos gêneros alimentícios a serem adquiridos, bem como os critérios de seleção dos fornecedores.

2. Realização de pesquisa de mercado para identificar os possíveis fornecedores e garantir a competitividade no processo licitatório.

3. Capacitação dos servidores responsáveis pela fiscalização do contrato, para garantir o correto acompanhamento da execução do objeto contratado.

4. Análise da documentação dos fornecedores habilitados na licitação, verificando a regularidade fiscal e trabalhista, bem como a capacidade técnica para o fornecimento dos alimentos.

5. Negociação dos termos contratuais, incluindo prazos de entrega, formas de pagamento e penalidades em caso de descumprimento.

6. Assinatura do contrato com o fornecedor vencedor da licitação, garantindo a formalização da relação jurídica entre as partes.

7. Monitoramento constante da execução do contrato, com a realização de visitas técnicas e auditorias para verificar a conformidade com as exigências estabelecidas.

8. Avaliação periódica do desempenho do fornecedor, com base em indicadores de qualidade e satisfação dos beneficiários do programa, visando a melhoria contínua da prestação do serviço.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

A contratação para a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) junto aos alunos de escolas e creches da rede municipal de ensino de Baixio-CE é de extrema importância para garantir a alimentação adequada e saudável dos estudantes.

De acordo com a Lei 14.133 de licitações, a contratação desse objeto deve seguir os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, igualdade, isonomia, competitividade, sustentabilidade, dentre outros.

A realização de uma licitação para a aquisição dos gêneros alimentícios é fundamental para garantir a transparência no processo de compra, bem como a obtenção do melhor preço e qualidade dos produtos. A modalidade de licitação a ser adotada deve ser escolhida de acordo com o valor estimado da contratação, podendo ser pregão, concorrência, tomada de preços, convite ou concurso.

Além disso, é importante que o edital de licitação seja elaborado de forma clara e objetiva, estabelecendo os critérios de julgamento, as condições de participação, os prazos e demais informações relevantes para os interessados em participar do certame. A avaliação das propostas deve ser feita de forma técnica e imparcial, levando em consideração a qualidade dos produtos, a capacidade técnica e financeira dos fornecedores, bem como o cumprimento das exigências legais e editalícias.

A contratação dos gêneros alimentícios para o PNAE deve ser feita de forma a garantir a regularidade no fornecimento dos produtos, a segurança alimentar dos estudantes e a eficiência na gestão dos recursos públicos. Portanto, a realização de uma licitação para a aquisição desses alimentos é fundamental para atender aos princípios da administração pública e garantir a qualidade da alimentação oferecida nas escolas e creches municipais de Baixio-CE.

16. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Diante do objeto de contratação pública descrito, referente à aquisição de gêneros alimentícios para o Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE) em escolas e creches da rede municipal de ensino de Baixio-CE, é possível concluir que a contratação é adequada para atender a necessidade a que se destina. A alimentação escolar é essencial para garantir a segurança alimentar e nutricional dos alunos, contribuindo para o seu desenvolvimento físico, cognitivo e social. Portanto, a aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE é uma medida importante para promover a saúde e o bem-estar dos estudantes.

Além disso, a contratação pública para aquisição de alimentos para o PNAE também contribui para o fortalecimento da agricultura familiar, uma vez que parte dos recursos destinados à alimentação escolar deve ser utilizada na compra de produtos da agricultura familiar. Dessa forma, a contratação não apenas atende às necessidades nutricionais dos alunos, mas também fomenta a economia local e incentiva a produção de alimentos saudáveis e de qualidade. Portanto, a contratação para aquisição de gêneros alimentícios para o PNAE em Baixio-CE é uma medida positiva e adequada para o atendimento das necessidades dos estudantes da rede municipal de ensino.

Baixio-CE, 21 de Janeiro de 2025.

Raimundo Ferreira Cândido
Responsável Pelo Setor de Planejamento - Seduc

Francisco Cavalcante de Araújo
Secretário Municipal de Educação